

CONTRATO Nº 009/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ACESSORIA LTDA EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. João Henrique de Paula Consentino, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **MAGMA ACESSORIA LTDA EPP**, com sede na Rua dos Bandeirantes nº 190, Sala 1, Vila Bancária, CEP nº 13.610-639, na cidade de Leme-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, por seu representante legal, o Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, brasileiro, portador do RG nº 18.196.972 – SSP/SP e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande-SP, firmam o Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes, resultante do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE, que passa a fazer parte do presente TERMO ADITIVO, e considerando se tratar de serviços de natureza continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2023, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 50.275,64 (cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.189,64 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos mesmos termos definidos no CONTRATO.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019 de prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 20 de julho de 2023.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
CNPJ: 09.456.434/0001-75

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 841B-F82E-CFF4-2E89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 21/07/2023 07:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGMA ASSESSORIA LTDA (CNPJ 09.456.434/0001-75) VIA PORTADOR BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO (CPF 062.XXX.XXX-10) em 21/07/2023 09:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 21/07/2023 15:17:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 25/07/2023 08:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/841B-F82E-CFF4-2E89>

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de julho de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.369

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	3
EDITAIS	3
COMSEA.....	3
DAS.....	4
CONTRATOS.....	6
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
LICITAÇÕES	7
RECURSOS HUMANOS.....	7
SECRETARIA	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS	11
FINAIS	13
SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	13
CONTABILIDADE.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 010/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o quarto termo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE, que passa a fazer parte do presente TERMO ADITIVO, e considerando se tratar de serviços de natureza continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2023, o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Valor: R\$ 50.275,64 (cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.189,64 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos mesmos termos definidos no CONTRATO.

Assinatura: 21.07.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

PORTARIA 041/2023

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, João Henrique de Paula Consentino, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. liberar arquivos de pagamentos;
- VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Bruno de Souza
MTb 46.896/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:4642937900
BOA VISTA:4642937900
379000150

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:4642937900
0150
Dados: 2023.07.28 18:11:29 -03'00'